



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

37

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001670 - 155 02/ Dez/ 2024 15:17

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órgão

Código Descrição

31

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária

Código Descrição

31.01

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função	Subfunção	Programa	Ação
		Equipamentos e material permanente. Propiciar a inclusão social, através do esporte e lazer, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Equipamentos e material permanente. Propiciar a inclusão social, através do esporte e lazer, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Garantir recursos, equipamentos, materiais e insumos para implementação e ampliação de projetos esportivos e de lazer nos bairros e nos distritos de Uruguaiana. Garantir recursos, equipamentos, materiais e insumos para implementação e ampliação de projetos esportivos e de lazer destinados às mulheres. Garantir recursos, equipamentos, materiais e insumos para o esporte feminino, a inclusão de pessoas com deficiência e com transtorno do espectro autista. Garantir recursos, equipamentos, materiais e insumos para apoio a projetos esportivos e de lazer desenvolvido por entidades sociais.**

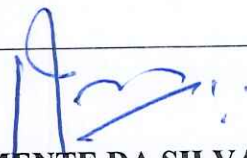
Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$
Cancelamentos Compensatórios		(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa		Acréscimo
		R\$

Justificativa:



1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que o esporte e o lazer contribuem para qualidade de vida da população colaboram para a interação e um convívio harmonioso entre os cidadãos e, ainda, favorece o turismo.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) ressalta ainda que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana disponha de recursos para investimento no futsal, futebol amador, esporte feminino e projetos esportivos e de lazer nos bairros e distritos de Uruguaiana
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2025, encontra sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os córcigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PODEMOS